



Diário Oficial

Estado de São Paulo

José Serra - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel: 2193-8000

Volume 118 • Número 204 • São Paulo, quarta-feira, 29 de outubro de 2008

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Decretos

DECRETO Nº 53.611, DE 28 DE OUTUBRO DE 2008

Dispõe sobre a Outorga da Medalha de Honra e Mérito da Gestão Pública em Saúde "Walter Leser"

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, a vista da proposta formulada pela Secretaria da Saúde e da manifestação do Conselho Estadual de Honrarias e Mérito,

Decreta:

Artigo 1º - Fica outorgada a Medalha de Honra e Mérito da Gestão Pública em Saúde "Walter Leser", instituída pelo Decreto nº 53.337, de 21 de agosto de 2008, às seguintes personalidades que se destacaram de forma notável e contribuíram para o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde do Estado de São Paulo - SUS/SP:

- I - ADIB JATENE;
- II - CARMEN CECÍLIA DE CAMPOS LAVRAS;
- III - EDUARDO JORGE MARTINS ALVES SOBRINHO;
- IV - GASTÃO WAGNER DE SOUSA CAMPOS;
- V - GILBERTO TANOS NATALINI;
- VI - GONZALO VECINA NETO;
- VII - JOSÉ CARLOS SEIXAS;
- VIII - JOSÉ DA ROCHA CARVALHEIRO;
- IX - JOSÉ ÊNIO SERVILLEJA DUARTE;
- X - JOSÉ DA SILVA GUEDES;
- XI - MARTA LOPES SALOMÃO;
- XII - MARIA CECÍLIA MARCHESI DA MOTA AZEVEDO CORREA;
- XIII - NELSON RODRIGUES DOS SANTOS;
- XIV - OTÁVIO AZEVEDO MERCADANTE;
- XV - RICARDO OLIVA.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de outubro de 2008

JOSÉ SERRA

Luiz Roberto Barradas Barata
Secretário da Saúde

Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 28 de outubro de 2008.

DECRETO Nº 53.612, DE 28 DE OUTUBRO DE 2008

Destina à Secretaria da Segurança Pública a administração do imóvel que especifica, localizado no Município de Braúna

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica destinada à Secretaria da Segurança Pública a administração do imóvel localizado na Rua Luiz Ramos da Silva, nº 595, esquina com a Rua Floriano Peixoto, Centro, Município de Braúna, com área de 1.600,00m², (um mil e seiscentos metros quadrados), objeto da transcrição nº 36640 do Registro de Imóveis de Penápolis, conforme identificado nos autos do processo GS-243/2008-SSP.

Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo, destinar-se-á:

1. à Polícia Militar do Estado de São Paulo, a área de 600,00m² (seiscentos metros quadrados), para instalação do 4º Grupamento, da 2ª Companhia, do 2º Batalhão de Polícia Militar do Interior;
2. à Polícia Civil do Estado de São Paulo, a área de 1.000,00m² (um mil metros quadrados), para abrigar a Cadeia Pública e a Delegacia de Polícia local.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de outubro de 2008

JOSÉ SERRA

Ronaldo Augusto Bretas Marzagão
Secretário da Segurança Pública

Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 28 de outubro de 2008.

DECRETO Nº 53.613, DE 28 DE OUTUBRO DE 2008

Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário e por prazo indeterminado, em favor do Município de Bálamo, de parte do imóvel que especifica

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário e por prazo indeterminado, em favor do Município de Bálamo, de parte de um imóvel localizado na Rua Doutor Alberto Andaló, nº 584, naquele município, cadastrado no SGI sob o nº 3744, com área de 1.467,30m² (um mil, quatrocentos e sessenta e sete metros quadrados e trinta decímetros quadrados), conforme identificado nos autos do processo PR-8-1.696/1990-PGE.

Parágrafo único - A parte do imóvel de que trata o "caput" deste artigo, destinar-se-á à instalação de unidade escolar e outros programas de interesse da população local.

Artigo 2º - A permissão de uso de que trata este decreto, será efetivada por meio de termo a ser lavrado pela unidade competente da Procuradoria Geral do Estado, dele devendo constar as condições impostas pela permitente.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de outubro de 2008

JOSÉ SERRA

Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 28 de outubro de 2008.

Atos do Governador

DECRETOS DE 28-10-2008

Designando, com fundamento nos arts. 137 e 138 do Dec. 50.941-2006, alterado pelo Dec. 53.571-2008, os adiantes relacionados para integrarem, como membros, o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - Condephaat, para um mandato de 2 anos, na qualidade de representantes:

da Secretaria da Cultura:
Rovena Negreiros, como Presidente;
Juliana Mendes Prata, como Vice-Presidente, em recondução;

Marília Alves Barbour, Coordenadora da Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico;

Jon Andoni V. Maitrejean;
Rita de Cássia Guimarães Silvestre Gonçalves;
da Secretaria do Meio Ambiente: Renata Paiva de Andrade, em recondução;

da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo: Edméa Fioretti Mateu, em recondução;

da Universidade de São Paulo - USP:
do Departamento de História: Francisco Cabral Almbert Júnior;

do Departamento de Geografia: Sueli Angelo Furlan, em recondução;

do Departamento de História da Arquitetura: Carlos A. Mattei Faggin, em recondução;

do Departamento de Antropologia ou Sociologia: Fraya Frehse;

da Universidade Estadual de Campinas - Unicamp:
do Departamento de História: Marcos Tognon, em recondução;

do Departamento de Geografia: Maria Tereza D. P. Luchiani;

do Departamento de História da Arquitetura: Haroldo Gallo, em recondução;

do Departamento de Antropologia ou Sociologia: Maria Sueli Cofes;

da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP:

do Departamento de História: Marcia R. Capelari Naxara, em recondução;

do Departamento de Geografia: Neide Barrocá Facio;

do Departamento de História da Arquitetura: Paulo Roberto Masseran;

do Departamento de Antropologia ou Sociologia: Odair da Cruz Paiva;

da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil - Conselho Episcopal Regional Sul 1: Dom Gil Antônio Moreira;

do Instituto dos Arquitetos do Brasil - Departamento de São Paulo: Ronald Tanimoto;

do Museu de Arqueologia e Etnologia, da Universidade de São Paulo - USP: Maria C. M. Scatamcchia.

Dispensando Renato Nobile, RG 7.599.614-5, da função de Vogal da Junta Comercial do Estado de São Paulo, na qualidade de representante de livre escolha do Governo do Estado.

Nomeando, nos termos da Lei 9.548-66, e alterações, combinada com a LF 8.934-94, Aramis Moutinho Junior, RG 11.689.508, para exercer, na qualidade de representante de livre escolha do Governo do Estado, a função de Vogal da Junta Comercial do Estado de São Paulo, em vaga decorrente da dispensa de Renato Nobile, RG 7.599.614-5.

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 28-10-2008

Na representação SEADS-44-08 (PB-16.156-08), sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução do expediente e à vista da representação do Secretário Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, delego competência ao Titular da referida Pasta para, representando o Estado, celebrar convênio com a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, visando a execução do projeto "Capacitando para crescer. Formação de Multiplicadores em Segurança Alimentar e Nutricional", obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SS-1.109-08, sobre doação de veículos: "À vista dos elementos de instrução do expediente e da manifestação da Secretaria de Gestão Pública, autorizo a doação à Superintendência de Controle de Endemias - SUCEN, de 8 veículos Fiat/Ducato, elencados à fls. 34 dos autos, pertencentes à frota da Administração Superior da Secretaria e da Sede da Secretaria da Saúde, obedecidos os demais preceitos regulamentares atinentes à espécie."

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 28-10-2008

No correio eletrônico SEP, de 28-10-2008, sobre retificação de objeto: "Diante da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e de conformidade com o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, retifico o despacho publicado em 20-11-2007, no seu Anexo I, na parte em que foi aprovada a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e o Município de Praia Grande (USD 94221), a fim de que o objeto do referido convênio seja alterado para "Reurbanização de trecho da Avenida Presidente Kennedy".

FUNDO DE SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extrato de Termo de Aditamento ao Convênio Processo Fussesep nº 957/2005

Participes: Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade de Morro Agudo
Objeto: Terceiro Termo de Aditamento ao Convênio firmado em 31/01/2006

Cláusula Aditada: Cláusula Sétima - O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da cláusula sétima, fica prorrogado até a presente data.

Ratifica as demais cláusulas
Data da Assinatura: 24/10/2008

CASA MILITAR

Resolução CMil-4-712, de 28-10-2008

Dispõe sobre a concessão da Medalha da Casa Militar do Gabinete do Governador às personalidades que especifica

O Secretário-Chefe da Casa Militar, considerando o disposto no Dec. 50.555-2006, que instituiu a Medalha da Casa Militar do Gabinete do Governador;

considerando a indicação do Conselho da Medalha e o Parecer favorável do Conselho Estadual de Honrarias e Mérito, resolve:

Artigo 1º - Fica concedida a Medalha da Casa Militar do Gabinete do Governador às seguintes personalidades:

- I - Samuel Fernandes Soares, 1º Tenente PM;
- II - Sérgio Miranda de Souza, 1º Sargento PM;

- III - Napoleão Tavares da Silva, 1º Sargento PM;
- IV - Cláudio de Oliveira Cabrera, 2º Sargento PM;
- V - José Maria Sales, 3º Sargento PM;
- VI - José Carlos de Andrade, Cabo PM;
- VII - Lourival Ferreira, Cabo PM;
- VIII - Alexandre Severino, Cabo PM;
- IX - Isaias Nunes da Silva, Cabo PM;
- X - Marcos Paulo Lima da Silva, Cabo PM;
- XI - Eliane Filomena Gonçalves de Araújo, Cabo Feminino PM;
- XII - Ailton Dallo, Soldado PM;
- XIII - Rogério Baloti, Soldado PM;
- XIV - Fabrício Soares de Lima, Soldado PM;
- XV - Júlio César dos Santos, Soldado PM;
- XVI - Roberto Aparecido de Oliveira, Soldado PM;
- XVII - José Roberto Poltronieri, Soldado PM;
- XVIII - Andréa Cristina Bartolomeu Nunes, Soldado Feminino PM, e

XIX - Regina Peres Gottsfritz, Soldado Feminino PM, todos da Assessoria Policial Militar da Assembléia Legislativa.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução CMil-5-712, de 28-10-2008

Dispõe sobre a concessão da Medalha da Casa Militar do Gabinete do Governador às personalidades que especifica

O Secretário-Chefe da Casa Militar, considerando o disposto no Dec. 50.555-2006, que instituiu a Medalha da Casa Militar do Gabinete do Governador;

considerando a indicação do Conselho da Medalha e o Parecer favorável do Conselho Estadual de Honrarias e Mérito, resolve:

Artigo 1º - Fica concedida a Medalha da Casa Militar do Gabinete do Governador às seguintes personalidades:

- XX - Ademir Aparecido Ramos, Coronel PM, Coordenador Operacional da Polícia Militar do Estado de São Paulo;
- XXI - Alberto Silveira Rodrigues, Coronel Reserva PM;

XXII - Alcécio da Silva Junior, Tenente-Coronel PM, Chefe de Gabinete da Casa Militar;

XXIII - Antônio Carlos Rodrigues, Vereador, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo;

XXIV - Carlos Alberto de Camargo, Coronel Reserva PM;

XXV - Ernesto de Jesus Herrera, Coronel PM, Subcomandante do Comando de Policiamento do Interior Nove;

XXVI - Fernando Pereira, Coronel PM, Juiz Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo;

XXVII - João Germano Böttcher Filho, Chefe de Gabinete da Casa Civil;

XXVIII - Guilherme Bueno de Camargo, Secretário Adjunto da Secretaria da Segurança Pública;

XXIX - Helena Maria Gasparian, Assessora Especial para Assuntos Internacionais do Governador;

XXX - Henrique Hermes Oliveira Ebling, Médico Veterinário;

XXXI - Hideo Augusto Dendini, Capitão PM, Ajudante-de-Ordens do Governador;

XXXII - João Rogério Felizardo, Coronel Reserva PM;

XXXIII - José Eduardo de Barros Poyares, Chefe da Assessoria Técnica do Governo;

XXXIV - José Roberto Martins Marques, Coronel Reserva PM;

XXXV - Luiz Antonio Reis, Capitão PM, Diretor do Núcleo de Aeronaves Executivas da Casa Militar;

XXXVI - Márcia Rodrigues Machado, Procuradora Chefe da Assessoria Técnica Legislativa;

XXXVII - Márcio Réa, Assessor de Comunicação da Secretaria dos Transportes;

XXXVIII - Ney Akemaru Ikeda, Diretor da Bacia do Ribeira e do Litoral Sul do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE;

XXXIX - Paulo Marino Lopes, Coronel Reserva PM;

XL - Roberto Antônio Vallim Bellocchi, Desembargador, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

XLI - Rui Cesar Melo, Coronel Reserva PM;

XLII - Tereza Serra da Silva, Chefe da Assessoria Jurídica do Governo;

XLIII - José Carlos Vaz de Lima, Deputado Estadual, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo;

XLIV - Vinicius Ferreira Paulino Filho, 1º Tenente PM, Ajudante-de-Ordens do Governador.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.